

O Grupo Fujitsu (doravante Fujitsu) está empenhado em respeitar os direitos humanos de todas as partes interessadas relacionadas com operações, produtos e serviços empresariais. Demonstramos respeito de acordo com o Fujitsu Way no que respeita ao "Nosso Propósito", que indica por que a Fujitsu existe na sociedade, aos "Nossos Valores", que são o sentido relevante de valor que cada pessoa deve ter, e ao nosso "Código de Conduta", que é aquilo que devemos cumprir. "Respeitamos os direitos humanos" é uma ação expressa dentro do nosso Código de Conduta.

## 1 Apoio às normas internacionais

A Fujitsu apoia as normas internacionais de direitos humanos, especialmente:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos (UDHR)
- Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (ICESCR)
- Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (ICCPR)
- Princípios Orientadores das Nações Unidas para as Empresas e Direitos Humanos (UNGP)
- os 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas
- as Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (ILO)
- Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OECD) para Empresas Multinacionais
- Convenção sobre os Direitos da Criança
- Padrões de Conduta LGBTI das Nações Unidas para Empresas
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

## 2 Âmbito de aplicação

Esta declaração aplica-se a todas as atividades empresariais da Fujitsu.

Todos os diretores e trabalhadores, incluindo executivos, colaboradores permanentes e colaboradores contratados, devem conhecer, compreender e cumprir as disposições contidas nesta declaração. Além disso, a Fujitsu continuará a incentivar todas as partes interessadas relacionadas com os negócios da Fujitsu, incluindo clientes, fornecedores, terceiros com os quais a Fujitsu colabora ou investe, agentes, corretores, subcontratados e comunidades locais a apoiarem esta declaração e a trabalharem em conjunto para promover o respeito pelos direitos humanos.

## 3 Compromisso com o respeito pelos Direitos Humanos

A Fujitsu reconhece que as suas atividades empresariais podem afetar os direitos humanos. Como tal, a Fujitsu compromete-se a respeitar os direitos humanos de todas as partes interessadas nas suas atividades empresariais.

### 3.1 Respeito pelos Direitos Humanos dos trabalhadores

A Fujitsu respeita os direitos de todos os diretores e trabalhadores, de acordo com a Declaração da ILO sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

- A Fujitsu oferece oportunidades iguais e justas no tratamento das pessoas, incluindo em relação ao emprego, formação, promoção e compensação.
- A Fujitsu proíbe qualquer tipo de discriminação com base na etnia, cor, religião, credo, sexo, estatuto social, linhagem, capacidades físicas ou mentais, orientação sexual ou identidade de género, nacionalidade, idade e outros fatores não relacionados a interesses comerciais legítimos.
- A Fujitsu proíbe o trabalho forçado, o trabalho infantil e o tráfico de seres humanos.
- A Fujitsu tem em conta a segurança e a saúde dos seus colaboradores, e promove práticas laborais que incluem a garantia de salários mínimos e a gestão de horas de trabalho adequadas.
- A Fujitsu apoia a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.
- A Fujitsu possui tolerância zero relativamente ao assédio, intimidação e discriminação, e trabalha para prevenir qualquer forma de assédio, incluindo, sem se limitar, assédio sexual, abuso de autoridade ou assédio relacionado com gravidez, parto, cuidados com crianças ou bebés.

### 3.2 Respeito pelos Direitos Humanos na cadeia de abastecimento

A Fujitsu exige que todos os fornecedores apoiem esta declaração, proibindo o tráfico humano, o trabalho forçado, o trabalho infantil e a discriminação, apoiando a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, e promovendo a igualdade de remuneração.

A Fujitsu adotou o Código de Conduta da Aliança Empresarial Responsável [Responsible Business Alliance (RBA)] como "Orientações de Aquisição RSE do Grupo Fujitsu", e trabalha com fornecedores para promover iniciativas que respeitem os direitos humanos na cadeia de abastecimento.

Orientações de Aquisição RSE do Grupo Fujitsu (Código de Conduta RBA)

<https://www.responsiblebusiness.org/code-of-conduct/>

### 3.3 Respeito pelos Direitos Humanos dos clientes e utilizadores finais no que respeita a produtos e serviços

A Fujitsu envolve-se com as partes interessadas para aprofundar a compreensão e mitigar potenciais impactos adversos em várias questões de direitos humanos relacionadas com tecnologia avançada, como segurança de dados, proteção de privacidade e ética da IA, para promover as nossas responsabilidades como programador e fornecedor de TIC.

A Fujitsu aproveita o benefício das TIC para ter um impacto positivo nos direitos humanos, ao mesmo tempo que reconhece o potencial de impactos adversos num ambiente em rápida mudança. Em particular, a IA (Inteligência Artificial) que utiliza tecnologia de aprendizagem automática e se tornou cada vez mais popular nos últimos anos. Embora a IA ofereça vantagens, entende-se que existem riscos de consequências não intencionais, incluindo questões de direitos humanos, como discriminação e injustiça. Como resultado, a Fujitsu trabalha para manter e garantir a "confiança" na IA, de acordo com o princípio de ética da IA do "Compromisso de IA do Grupo Fujitsu", enquanto constrói uma estrutura de governança prática para a ética da IA.

### 3.4 Compromisso com outras partes interessadas e questões de Direitos Humanos

**Defensores dos direitos humanos:** A Fujitsu não apoia violência, intimidação, retaliação, discriminação, pressão ou outros atos arbitrários contra defensores dos direitos humanos. Os

defensores dos direitos humanos são indivíduos ou grupos que atuam para promover, proteger ou lutar pela proteção e realização dos direitos humanos e liberdades fundamentais através de meios pacíficos.

**Crianças:** A Fujitsu apoia a “Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança” e está empenhada na prevenção de violações de direitos humanos a crianças em atividades empresariais e na promoção do respeito pelos direitos humanos das crianças.

**Povos indígenas:** A Fujitsu reconhece as culturas singulares e a história dos povos indígenas, respeita e mantém-se fiel aos direitos de todos os povos indígenas. Também atuaremos de acordo com as leis dos países e regiões em que fazemos negócios, e com acordos internacionais. Também nos envolvemos em diálogo com as partes interessadas relevantes para garantir, sempre que possível, que apoiamos o usufruto dos povos indígenas de todos os direitos humanos.

**Mitigação e adaptação às alterações climáticas:** Eventos climáticos anormais causados por alterações climáticas (secas, incêndios florestais, etc.) estão a causar fome, deslocamentos populacionais e outros impactos graves na vida das pessoas. A Fujitsu reconhece que as populações vulneráveis estão mais expostas aos riscos que acompanham estas alterações. Em resposta, estabelecemos a “Visão de Clima e Energia da Fujitsu” e estamos a implementar iniciativas concretas através do nosso Plano de Ação Ambiental para alcançar esta visão.

## 4 Abordagem ao respeito pelos Direitos Humanos

### 4.1 Conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis

A Fujitsu está empenhada em cumprir as leis e regulamentos locais que protegem os direitos humanos nas nossas atividades. Onde as leis e regulamentos locais não são totalmente consistentes com os princípios dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, devemos cumprir as regulamentações locais, mas também explorar ativamente formas para respeitar as normas internacionais.

### 4.2 Auditorias legais sobre Direitos Humanos

A Fujitsu conduzirá continuamente auditorias legais sobre direitos humanos, de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas para as Empresas e Direitos Humanos.

#### 4.2.1 Avaliação do impacto dos Direitos Humanos

A Fujitsu realiza avaliações regulares de impacto sobre os direitos humanos, incorporando contribuições externas, para identificar objetivamente os impactos reais e potenciais dos direitos humanos. Priorizamos os riscos de direitos humanos identificados e procuramos a prevenção e a mitigação dos riscos mais graves, e também os riscos que se tornarão irremediáveis se a resposta demorar.

#### 4.2.2 Abordagem para prevenir e mitigar impactos adversos

No caso de as atividades empresariais da Fujitsu causarem ou contribuírem para um impacto adverso nos direitos humanos, trabalharemos em processos corretivos adequados em cooperação, quando necessário, com as partes interessadas. Nos casos em que um parceiro empresarial cause ou contribua para um impacto negativo ou risco adverso, tendo em conta a gravidade do impacto sobre os direitos humanos e a natureza da relação comercial, iremos esforçar-nos para exercer a influência adequada e solicitar a prevenção, suspensão, mitigação e correção.

### 4.2.3 Acompanhamento da eficácia das ações

Para confirmar a eficácia das medidas de prevenção e mitigação de impactos adversos sobre os direitos humanos, a Fujitsu realiza continuamente inquéritos de acompanhamento sobre o estado de implementação dessas medidas.

### 4.2.4 Divulgação da informação

A Fujitsu analisa e atualiza regularmente o progresso dos nossos esforços, comunicando periodicamente os resultados na nossa página online, com vários relatórios e outras ferramentas de comunicação.

## 4.3 Solução

A Fujitsu compromete-se a referir-se a normas internacionais, implementar soluções e iniciar medidas adequadas para garantir a correção e a tomar medidas para evitar qualquer recorrência em que a Fujitsu tenha potencialmente causado ou contribuído para danos aos direitos humanos. Proibimos rigorosamente o tratamento adverso de denunciante individuais ou em grupo.

## 4.4 Educação e diálogo interno e externo

A Fujitsu realiza regularmente atividades de sensibilização para os trabalhadores no que diz respeito à responsabilidade do Grupo em respeitar os direitos humanos. Realizamos continuamente ações educativas abrangentes sobre direitos humanos para todos os trabalhadores, bem como uma formação em direitos humanos que considera questões específicas em cada região. Além disso, em relação às iniciativas detalhadas nesta declaração, aproveitamos a experiência externa independente em direitos humanos e envolvemo-nos no diálogo e discussão com as partes interessadas.

# 5 Governança

Para implementar esta declaração, o Comité de Gestão da Sustentabilidade, presidido pelo Diretor Executivo (CEO) da Fujitsu, reúne-se a cada seis meses para verificar o progresso das atividades na área dos direitos humanos e para confirmar se estamos no caminho certo para cumprir os nossos objetivos. O comité também discute novas atividades e considera indicadores não-financeiros, e os resultados são reportados ao Conselho de Administração Executiva e ao Conselho de Administração. Para atividades específicas relativas aos Direitos Humanos, Diversidade, Equidade e Inclusão, que são questões importantes para a Global Responsible Business (GRB) <sup>\*1</sup>, promovemos iniciativas numa base global, estabelecendo reuniões regulares com representantes dos direitos humanos em cada região.

\*1 Global Responsible Business

<https://www.fujitsu.com/global/about/csr/vision/policy/>

Redigido em 12 de dezembro de 2014

Revisto em 6 de dezembro de 2022

Fujitsu Limited

Diretor Executivo (CEO)

**Takahito Tokita**

